



PROCESSO N° 1094/15

PROTOCOLO N° 13.821.923-2

PARECER CEE/CEMEP N° 637/15

APROVADO EM 07/12/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE
CURITIBA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em
Biotecnologia – Eixo Tecnológico: Produção Industrial,
subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1693/15-SUED/SEED, de 12/11/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 26/10/15, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba, do município de Curitiba, que solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Biotecnologia – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba, localizado na Rua Frederico Maurer, n° 3015, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 1682/12, de 14/03/12, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016.

1.2 Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Biotecnologia
Eixo Tecnológico: Produção Industrial
Carga horária: 1.200 horas



PROCESSO N° 1094/15

Regime de funcionamento: 2^a a 6^a feira, matutino e noturno

Regime de matrícula: semestral

Número de vagas: 40 alunos por turma

Período de integralização do curso: mínimo três semestres letivos e máximo dez semestres letivos

Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

Perfil Profissional

O Técnico em Biotecnologia domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa atividades laboratoriais de biotecnologia e biociências em centros de pesquisas, indústrias e empresas no setor de saúde humana e animal, ambiental e agropecuária. Opera, controla e monitora processos industriais e laboratoriais, incluindo laboratórios de saúde e ambiental. Prepara materiais, meios de cultura, solução e reagentes. Analisa substâncias e materiais biológicos. Cultiva in vivo e in vitro microorganismos, células e tecidos animais e vegetais. Realiza o preparo de amostras dos tecidos animais e vegetais. Extrai, replica e quantifica biomoléculas. Realiza a produção de imonobiológicos, vacinas, diluentes, kits de diagnóstico e bioprocessos industriais. Colabora nas atividades de perícia criminal e investigação genética. Desenvolve pesquisa de melhoramento genético. Opera a criação e manejo de animais de experimentação. Controla a qualidade e a compra de matérias primas, insumos e produtos

Certificação

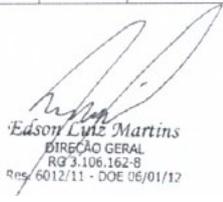
Ao concluir o curso, conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o diploma de Técnico em Biotecnologia.(fl.328)



PROCESSO N° 1094/15

Matriz Curricular

Estabelecimento: Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba										
Município: Curitiba										
Curso: TÉCNICO EM BIOTECNOLOGIA										
Forma: Subsequente					Implantação gradativa a partir do ano: 2016					
Turno: manhã e noite					Carga Horária: 1440 horas/aula – 1200 horas					
Organização: SEMESTRAL										
N.	COD. (SAE)	DISCIPLINAS	SEMESTRES						Hora/ aula	Hora
			1º		2º		3º			
			T	P	T	P	T	P		
01	3028	ANÁLISE AMBIENTAL					1	3	80	66,667
02		BIOLOGIA MOLECULAR E CULTIVO CELULAR	2		2	2			120	100,000
03	3501	BIOQUÍMICA	3		2				100	83,333
04	3139	BIOSEGURANÇA E CONTROLE BIOLÓGICO	2						40	33,333
05	4702	BOTÂNICA	3						60	50,000
06	3095	BROMATOLOGIA			1	2			60	50,000
07	4371	ÉTICA E BIOÉTICA			2				40	33,333
08		FUNDAMENTOS DA BIOTECNOLOGIA	3						60	50,000
09	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO					2		40	33,333
10	3026	GESTÃO DA QUALIDADE	3						60	50,000
11	0204	MATEMÁTICA APLICADA	2						40	33,333
12	3164	MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA	1	2					60	50,000
13	3067	MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL			2	2	1	3	160	133,333
14	4072	PROCESSOS AGROINDUSTRIAIS					1	2	60	50,000
15	0805	PROCESSOS INDUSTRIAIS			3		1	3	140	116,667
16	0865	QUÍMICA ANALÍTICA APLICADA			2	2	1	3	160	133,333
17	6113	QUÍMICA EXPERIMENTAL	1	2					60	50,000
18	0814	QUÍMICA ORGÂNICA			2		1	2	100	83,333
TOTAL			24		24		24		1440	1200


Edson Luiz Martins
DIREÇÃO GERAL
RG 3.106.162-8
Res. 6012/11 - DOE 06/01/12

1.3 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 554/15, de 30/10/15, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Renata C.Z.Cardozo, licenciada em Filosofia, Josiane Cava Guimarães, licenciada em Ciências e como perito Francisco Menino Destefanis Vitola, Engenheiro de Bioprocessos e Biotecnologista, emitiu laudo técnico favorável à autorização de funcionamento do curso e informou:



PROCESSO N° 1094/15

Atualmente o colégio atende 2.194 alunos... (...) A parte física do colégio é composta por rampas em piso de cimento desempenado, não escorregadio, para passagem do pátio coberto para o piso térreo dos blocos 1 e 2 – salas de aula e laboratórios. Possui ainda: uma biblioteca grande... o acervo bibliográfico atende as necessidades da demanda, contendo títulos atualizados referentes ao curso... a escola conta com uma quadra poliesportiva coberta. (...) Laboratório de Biotecnologia... A escola conta também com laboratórios de Informática, tanto do Paraná Digital como do Proinfo, além de laboratório com computadores comprados com recursos próprios da APMF... todos os laboratórios com o equipamento necessário para suas atividades.... (a relação de todos os equipamentos existentes nos laboratórios se encontra nas folhas 39 à 56). Quanto a acessibilidade o colégio oferece rampas na entrada da Instituição, sanitários para portadores de necessidades especiais e elevadores nos blocos. (...) apresenta ata que constitui a Brigada Escolar... assim como cópia da Licença Sanitária... com validade até 04/03/16. (...) Salienta-se que no corpo docente encontram-se profissionais que não possuem a habilitação apropriada para o curso... Orienta-se que, posteriormente, atuem profissionais com as habilitações específicas de cada área.

(...) A infraestrutura dos espaços de aprendizagem é de alta qualidade com laboratórios específicos para cada curso, com equipamentos modernos, propiciando ao aluno uma formação prática e de qualidade, dando-lhes habilitação para atuar no mercado de trabalho preparados.

Consta à fl. 340, o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Curitiba, em 30/10/15, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.4 Parecer Técnico CEF/SEED

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1771/15, de 11/11/15, manifesta-se favoravelmente à autorização de funcionamento do curso.

1.5 Parecer DET/SEED

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 321/15, de 10/11/15, encaminha o processo ao CEE/PR para autorização de funcionamento do curso.



PROCESSO N° 1094/15

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Biotecnologia, Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação constata-se que a instituição de ensino apresenta boas condições de infraestrutura, recursos humanos habilitados e recursos pedagógicos que atendem ao Plano de Curso, de acordo às Deliberações deste Conselho.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Biotecnologia – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, a partir da data de publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 18 meses, carga horária de 1.200 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 03 semestres letivos, 40 vagas por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção para a devida habilitação do corpo docente e para a obtenção do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, considerando que o prazo esgotar-se-á no final do ano de 2016, atendendo o disposto nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR.



PROCESSO N° 1094/15

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 07 de dezembro de 2015.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE